



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO Nº 5955 , DE 27 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre a Escola Multigraduada
"Euzébio de Queiróz", localizada no
Município de Alvorada D'Oeste.

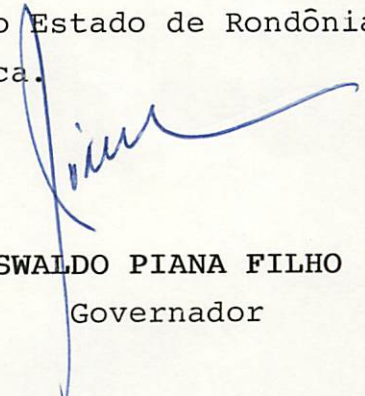
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

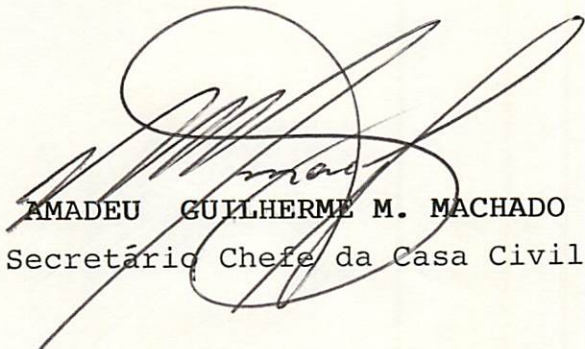
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Escola Multigraduada "Euzébio
de Queiróz", localizada no Município de Alvorada D'Oeste, criada
através do Decreto nº 3492, de 09.11.87, elevada a Escola de 1º Grau
"Euzébio de Queiróz", tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de maio de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 2486 de 31/10/93

DECRETO Nº 3432, DE 27 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre a Escola Multigraduada
"Rusélio de Queirós", localizada no
Município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição
Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Escola Multigraduada "Rusélio
de Queirós", localizada no Município de Alvorada D'Oeste, criada
através do Decreto nº 3432, de 02.11.87, elevada a Escola de 1ª Grau
"Rusélio de Queirós", tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de maio de 1993, 1059 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMARIL GUERREIRO M. MACHADO
Secretaria Especial da Casa Civil